

Câmara
31



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 928, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPOSIÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar os serviços profissionais de um cirurgião-dentista para atendimento aos servidores municipais.

§ ÚNICO - A remuneração pelos serviços prestados não poderá / ultrapassar, mensalmente, o valor de 4 (quatro) salários mínimos da região.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa constante do artigo 1º, / fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de... Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito adicional aberto através desta Lei será / coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 10 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

== Secretário de Serviços Gerais ==